RESOLUÇÃO DO CONSELHO

de 6 de Fevereiro de 2003

relativa à responsabilidade social das empresas

(2003/C 39/02)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO:

O livro verde da Comissão intitulado «Promover um quadro europeu para a Responsabilidade Social das Empresas», que veio lançar um processo de consulta sobre o conceito de responsabilidade social das empresas (RSE);

A resolução do Conselho, de 3 de Dezembro de 2001, relativa ao seguimento dado ao livro verde da Comissão [1], na qual foi reconhecido que a RSE pode contribuir para a concretização dos objectivos definidos nos Conselhos Europeus de Lisboa, Nice e Gotemburgo, no sentido de transformar a economia da União Europeia na mais dinâmica e competitiva do mundo, baseada no conhecimento, fomentando a integração social e o desenvolvimento sustentável;

A comunicação da Comissão relativa à Responsabilidade Social das Empresas — Um contributo das empresas para o desenvolvimento sustentável, que constitui o seguimento dado ao livro verde;

Os instrumentos existentes acordados internacionalmente, cuja relevância para a RSE foi reconhecida na resolução atrás citada;

A Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada em Joanesburgo, e o Plano de Acção nela aprovado, de acordo com o qual a comunidade internacional deverá promover a RSE, a responsabilização e o intercâmbio das melhores práticas no contexto do desenvolvimento sustentável;

SAUDANDO a comunicação da Comissão, nomeadamente a opinião desta de que uma estratégia de promoção da RSE deverá assentar nos seguintes princípios:

— reconhecimento da natureza voluntária da RSE,

— necessidade de credibilidade e transparência das práticas de RSE,

— tónica nas actividades em que o envolvimento da Comunidade se traduza em valor acrescentado,

— uma abordagem equilibrada e alargada da RSE que englobe os aspectos económicos, sociais e ambientais, bem como a defesa dos interesses dos consumidores,

— atenção às necessidades e especificidades das pequenas e médias empresas (PME), e

— apoio a, e compatibilidade com os instrumentos existentes internacionalmente acordados;

SUBLINHANDO que a RSE é um comportamento das empresas que acresce e excede os requisitos legais, que deverá continuar a ser devidamente aplicado, e ainda que:

— a globalização criou novas oportunidades para as empresas, mas aumentou igualmente a sua complexidade organizacional; como tal, as políticas relativas à RSE deverão centrar-se não só nas empresas isoladamente, mas também nas suas filiais e subcontratantes,

— o debate sobre a RSE deve ser perspectivado no contexto mais geral da governação empresarial e da responsabilização,

— para ser eficaz, a RSE deve integrar-se num esforço concertado de todos os interessados no sentido de atingir objectivos comuns, nomeadamente o diálogo social e cívico, de acordo com as leis e práticas nacionais,

— as empresas deverão não só abordar os aspectos externos da RSE, mas igualmente os internos, tais como a saúde e a segurança no trabalho e a gestão dos recursos humanos;

APOIANDO as intenções da Comissão, em especial a de centrar a sua estratégia nos seguintes elementos:

— aprofundamento do conhecimento do impacto positivo da RSE na vida empresarial e nas sociedades, na Europa e no mundo, especialmente nos países em desenvolvimento,

— desenvolvimento de troca de experiências e boas práticas em matéria de RSE entre as empresas, incluindo as PME, em particular através das organizações e redes empresariais,

— promoção do desenvolvimento de competências de gestão em matéria de RSE,

— fomento da convergência e da transparência das práticas e instrumentos de RSE, que deverão, nomeadamente, apoiar-se nas Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e nas Directrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) para as empresas multinacionais, como normas mínimas comuns de referência,

— integração da RSE nas políticas da Comunidade;

[1] JO C 86 de 10.4.2002, p. 3.

SAUDANDO o lançamento, a nível da União Europeia, de um Fórum Multissectorial sobre a RSE;

SAUDANDO o compromisso da Comissão de associar os países candidatos à aplicação da estratégia da União Europeia de promoção da RSE;

EXORTA a Comissão e as organizações representadas no Fórum Multissectorial a:

— continuarem a garantir a transparência e a eficácia dos trabalhos do Fórum, através da apresentação periódica de relatórios sobre os respectivos trabalhos,

— certificarem-se de que as opiniões de todos os intervenientes relevantes a nível europeu, nacional, regional e local sejam integradas nos trabalhos do Fórum,

— certificarem-se de que os resultados dos trabalhos do Fórum, funcionando na base de consenso, tenham devidamente em conta e respeitem os princípios da RSE atrás citados,

— assegurarem que o Fórum gira, nos seus trabalhos, a dimensão das relações entre os sexos, e

— continuarem a pôr a tónica no modo como a RSE pode contribuir para os objectivos da União Europeia, em especial os definidos nos Conselhos Europeus de Lisboa, Nice e Gotemburgo;

EXORTA a Comissão a:

— ter em conta os objectivos e compromissos aprovados na Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável realizada em Joanesburgo, quando desenvolver uma estratégia europeia em matéria de RSE,

— tornar mais conhecida a valiosa participação de todas as partes interessadas, incluindo os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil, nas práticas de RSE, a todos os níveis;

EXORTA os Estados-Membros a, tendo em conta os princípios da RSE atrás descritos:

— promoverem a RSE a nível nacional, em paralelo com o desenvolvimento de uma estratégia a nível comunitário, nomeadamente tornando as empresas conscientes dos seus benefícios e realçando os potenciais resultados da cooperação construtiva entre governos, empresas e outros sectores da sociedade,

— continuarem a promover o diálogo com os parceiros sociais e a sociedade civil,

— promoverem a transparência das práticas e instrumentos de RSE,

— trocarem informações e experiências sobre as respectivas políticas,

— integrarem a RSE nas políticas nacionais, e

— integrarem, quando apropriado, os princípios da RSE na sua própria gestão;

EXORTA as futuras Presidências a:

— continuarem a fomentar o debate sobre a RSE e a manterem a participação do Conselho no Fórum Multissectorial.